PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº. 83../2011

"ALTERA A LEI Nº. 3.465, DE 08/07/2002"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 2º da Lei nº. 3.465, de 08/07/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O projeto destina-se a incentivar o aprendizado da prática e da teoria musical de orquestra para alunos de 08 a 24 anos."

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº. 3.465/2002 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito